



Município de Coronel Pilar
CNPJ: 04.215.013/0001-39 Telefone: (54) 3435-1115
Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/950

Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 03/07/2025

Dados da Despesa											Cód	Total por Despesa
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa			
2025	6	1	4	122	2	2603	1	3339039190000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		640	R\$320,00
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		638	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA												
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO												
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE												
2025	6	1	4	122	2	2603	1	333903001010000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. AUTOM- CONSUMO IME		680	R\$589,00
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO		633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA												
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO												
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE												
2025	6	1	4	122	2	2603	1	3339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		635	R\$1.801,70
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO		633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA												
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO												
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE												

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635 1157 - CORREIA DO ALTERNADOR		UN	1,0000	129,2000	129,20
	Fornecedor				129,2000	129,20
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA					
2	635 24710 - FILTRO AR		UN	1,0000	134,2000	134,20
	Fornecedor				134,2000	134,20
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA					
3	635 24432 - FILTRO COMBUSTÍVEL		PÇ	1,0000	116,2000	116,20
	Fornecedor				116,2000	116,20
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA					
4	635 11719 - FILTRO LUBRIFICANTE ÓLEO MOTOR		PÇ	1,0000	99,9000	99,90
	Fornecedor				99,9000	99,90
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA					
5	635 24592 - FILTRO SEPARADOR. COMPLEMENTO: água		UN	1,0000	174,2000	174,20
	Fornecedor				174,2000	174,20
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA					
6	680 8073 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40		L	19,0000	31,0000	589,00
	Fornecedor				31,0000	589,00
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA					
7	635 24879 - RETENTOR. COMPLEMENTO: bujão do carter		UN	1,0000	68,0000	68,00
	Fornecedor				68,0000	68,00
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA					
8	635 3379 - TENSOR DA CORREIA		UN	1,0000	1.080,0000	1.080,00
	Fornecedor				1.080,0000	1.080,00
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA					
9	640 2263 - MÃO DE OBRA		SRV	1,0000	320,0000	320,00
	Fornecedor				320,0000	320,00
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA					
Totalizador do tipo médio de cotação				27,0000	2.152,7000	2.710,70

Complemento e Assinaturas

Descrição Manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.

Justificativa: Manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/950**



LUCIANO CONTINI



Município de Coronel Pilar
CNPJ: 04.215.013/0001-39 Telefone: (54) 3435-1115
Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Reserva
Dotação

Nº451

Processo de Compra: null

Data: 03/07/2025

1º via

Classificação Orçamentária

Dotação:	633	633
Órgão:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos		
Saldo Anterior:	165.934,97	
Valor Reservado:	2.390,70-	
Saldo Atual:	163.544,27	

Histórico		
PRD 251/2025 - Superávit		



Município de Coronel Pilar
CNPJ: 04.215.013/0001-39 Telefone: (54) 3435-1115
Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Reserva
Dotação**

Nº452

Data: 03/07/2025

Processo de Compra: null

1º via

Classificação Orçamentária

Dotação:	638	638
Órgão:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Categoria:	333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	154.127,44
Valor Reservado:	320,00-
Saldo Atual:	153.807,44

Histórico

PRD 251/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Qt	Un.	Descrição
01	01	Und	Correia alternador cummins
02	01	Und	Filtro ar
03	01	Und	Filtro diesel cummins
04	01	Und	Filtro lubrificante motor cummins
05	01	Und	Filtro separador água
06	19	L	Óleo 15W40
07	01	Und	Retentor bujão carter cummins
08	01	Und	Tensor correia original
09	01	Serv	Mão de obra

4. O serviço deverá ser cotado com preço unitário.
5. Data limite para o envio da cotação é 2 de julho de 2025.

Coronel Pilar, 27 de junho de 2025.


Luciano Contini

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.

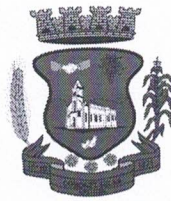
É necessário realizar a troca de filtros do caminhão de placas JAE0D87, a troca é fundamental porque cada um deles tem a função de proteger o motor e os sistemas internos contra impurezas, garantindo o bom funcionamento do veículo. Além dos filtros é necessária a troca de outros itens que estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso.

Justifica-se pela necessidade de manutenção da frota de caminhões da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do caminhão, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025, item 198.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

3.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

3.3. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Correia alternador cummins
02	01	Und	Filtro ar

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

03	01	Und	Filtro diesel cummins
04	01	Und	Filtro lubrificante motor cummins
05	01	Und	Filtro separador água
06	19	L	Óleo 15W40
07	01	Und	Retentor bujão carter cummins
08	01	Und	Tensor correia original
09	01	Serv	Mão de obra

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários pesquisados:

Item	Qt	Un.	Descrição	Garibaldi Diesel	Unidiesel	Cerani
01	01	Und	Correia alternador cummins	R\$ 129,20	R\$ 133,70	R\$ 133,30
02	01	Und	Filtro ar	R\$ 134,20	R\$ 139,40	R\$ 138,60
03	01	Und	Filtro diesel cummins	R\$ 116,20	R\$ 121,20	R\$ 119,20
04	01	Und	Filtro lubrificante motor cummins	R\$ 99,90	R\$ 110,00	R\$ 108,50
05	01	Und	Filtro separador água	R\$ 174,20	R\$ 188,50	R\$ 177,90
06	19	L	Óleo 15W40	R\$ 31,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00
07	01	Und	Retentor bujão carter cummins	R\$ 68,00	R\$ 73,10	R\$ 72,00
08	01	Und	Tensor correia original	R\$ 1.080,00	R\$ 1.198,00	R\$ 1.150,00
09	01	Serv	Mão de obra	R\$ 320,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 2.710,70 (dois mil setecentos e dez reais com setenta centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Qt	Un.	Descrição
01	01	Und	Correia alternador cummins
02	01	Und	Filtro ar
03	01	Und	Filtro diesel cummins
04	01	Und	Filtro lubrificante motor cummins
05	01	Und	Filtro separador água
06	19	L	Óleo 15W40
07	01	Und	Retentor bujão carter cummins
08	01	Und	Tensor correia original
09	01	Serv	Mão de obra

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um conserto com fornecimento de peças, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do secretário Luciano Contini, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar, 27 de junho de 2025.

Luciano Contini

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.

É necessário realizar a troca de filtros do caminhão de placas JAE0D87, a troca é fundamental porque cada um deles tem a função de proteger o motor e os sistemas internos contra impurezas, garantindo o bom funcionamento do veículo. Além dos filtros é necessária a troca de outros itens que estão apresentando desgaste devido ao tempo de uso.

Justifica-se pela necessidade de manutenção da frota de caminhões da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do caminhão, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do inciso §7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A manutenção deverá iniciar após a emissão de Empenho, sendo finalizada no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Correia alternador cummins
02	01	Und	Filtro ar
03	01	Und	Filtro diesel cummins
04	01	Und	Filtro lubrificante motor cummins
05	01	Und	Filtro separador água
06	19	L	Óleo 15W40
07	01	Und	Retentor bujão carter cummins
08	01	Und	Tensor correia original
09	01	Serv	Mão de obra

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

4.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

4.3. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (Vigésimo) dia subsequente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base nos termos do §7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 2.710,70 (dois mil setecentos e dez reais com setenta centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.3.3.90.39.19.00.00.00 - Manutenção e Conservação De Veículos (640)

3.3.3.90.30.01.01.00.00 – Combustíveis e Lubrif. Autom -Consumo IME (680)

Coronel Pilar, 27 de junho de 2025.

Luciano Contini

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

2025

Processo de Dispensa nº 253 – Aquisição de peças e manutenção do Lava Jato e do Esmeril da Secretaria.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 252 –Aquisição de mangueiras hidráulicas para Retroescavadeira Case 580 N 2013 – RETRO06 e Roçadeira Hidráulica.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 251 – Manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAEOD87.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 250 – Aquisição emergencial de papel toalha.

Situação: Finalizado

Ratificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 251/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa MECÂNICA GARIBALDI DIESEL LTDA.

Coronel Pilar, 04 de julho de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal